



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## **PARECER JURÍDICO**

Trata o presente Processo, sobre a autorização para despesa para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Os autos em apreço foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise de parecer acerca da contratação.

Após análise de praxe, pudemos constatar que o referido processo, encontra-se revestido das formalidades legais, Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações necessárias e atendem ao objetivo da contratação sob exame.

Isto posto, cumpre-nos opinar pelo prosseguimento do feito, por revestir-se de sustentação legal e, aproveito o oportuno, para encaminhar as minutas do Termo de Referência e Contrato para posterior aprovação.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2024.

**BERNARDO LUIZ COSTA DE AZEVEDO**

OAB/RN nº 6496

Assessor Jurídico

## **DESPACHO**

Acato o parecer do ilustre Assessor Jurídico, pelos fundamentos legais, de conformidade com a legislação pertinente e aprovo as minutas do Termo de Referência e Contrato ora apresentadas, segue o mesmo para prosseguimento na contratação.

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2024.

**Lindinaldo Andrade de Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Biênio 2023-2024